



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2025369
Ementa	PORTARIA Nº 09/2025 - ALTERA A TABELA DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 02/2025 QUE REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	José Antonio Freire
Matéria	Portaria 9/2025
Documento protocolado por Alef Lopes em 30/07/2025 10:50:54	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ **ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 09/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.
"ALTERA A TABELA DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 02/2025 QUE
REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ANTONIO FREIRE, presidente da
Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando a necessidade de se
estabelecer horário diferenciado para expediente interno
necessário ao desenvolvimento das funções legislativas,
preparação das sessões e atendimento ao público;

Considerando que a jornada dos
servidores públicos do Poder Legislativo atualmente cobre
apenas o horário normal de expediente, não abarcando as
sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em períodos
noturnos e em dias sem expediente normal;

Considerando que todo o recurso
economizado pelo Legislativo Municipal de Juquiá é
devolvido ao Executivo Municipal, colaborando assim para
contribuir com a melhoria da "saúde" financeira do
Município;

Considerando que a alteração de horário
do funcionamento do Legislativo Municipal de Juquiá não
trará qualquer prejuízo aos administrados;

Considerando que a portaria é o
instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e
horário de expediente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º – Fica alterada a tabela do artigo 2º da Portaria nº 02/2025, conforme se reproduz abaixo:

Art. 2º – ...

NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
ANIVALDO PEREIRA RODRIGUES	PROCURADOR JURÍDICO	DAS 8h às 12h
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA ADM. E FINANCEIRO	DAS 07h30 ÀS 11h e DAS 13h às 17h30
LAÍS SAES MADEIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAS 07h30 ÀS 11h e DAS 13h ÀS 17h30
BENEDITA APARECIDA DE FRANÇA	COPEIRA	DAS 07h30 ÀS 12h e DAS 13h30 ÀS 17h
KAYQUE BRUNO DE OLIVEIRA ARAGÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAS 08h ÀS 12h e DAS 13h15 ÀS 17h15
RONALDO DA SILVA DIAS MATSUSUE	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	DAS 08h ÀS 12h e DAS 13h15 ÀS 17h15

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juquía, 30 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
Presidente

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO